ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Município de São José do Hortêncio/RS
Gabinete da Prefeita – Defesa Civil

ASSUNTO:
Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objetivo justificar a necessidade da contratação a que se refere, analisar sua viabilidade técnica, econômica e jurídica, definir critérios para tal e subsidiar a tomada de decisão, a fim de assegurar a transparência, eficiência e legalidade do processo de contratação pública de empresa para fornecimento de veículo novo tipo Caminhonete para a Defesa Civil do Município vinculado ao Gabinete da Prefeita.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade identificar e analisar a necessidade da Administração Municipal quanto à aquisição de um veículo utilitário novo, tipo caminhonete, destinado às atividades de Proteção e Defesa Civil do Município, vinculadas ao Gabinete da Prefeita Municipal.

1.2. A contratação decorre da necessidade de promover melhorias nas condições operacionais, estruturais e logísticas para o desenvolvimento das ações de proteção e defesa civil, ampliando a capacidade de resposta do Município no atendimento às demandas locais, especialmente em situações que exijam deslocamento de equipes, transporte de materiais e apoio às ações de prevenção, preparação, resposta e recuperação diante de eventos adversos.

1.3. A disponibilidade de veículo próprio, adequado às necessidades do serviço, contribuirá para conferir maior agilidade e eficiência às atividades desenvolvidas pela Defesa Civil Municipal, possibilitando melhores condições de atendimento às ocorrências e demais demandas relacionadas à proteção da população e à preservação do patrimônio público e privado.

1.4. A aquisição está vinculada ao Convênio FPE nº 2570/2026, Processo nº 26/0804-9000810-0, celebrado no âmbito do Edital nº 001/2026 da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil. Para a execução do objeto, o Município conta com recursos provenientes do Fundo Estadual da Defesa Civil do Estado do Rio Grande do Sul, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), acrescidos de contrapartida financeira municipal no valor de R$ 28.797,31 (vinte e oito mil, setecentos e noventa e sete reais e trinta e um centavos).

1.5. A necessidade da contratação compreende a aquisição de veículo utilitário novo, tipo caminhonete, zero quilômetro, cabine dupla, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, cor vermelha ou branca, tração 4x2, motor a combustão (flex), potência mínima de 95 CV, capacidade mínima de carga útil de 600 kg, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, vidros e travas elétricas, airbags frontais, freios ABS, cintos de segurança de 03 (três) pontos para todos os ocupantes, tapetes, protetor de cárter e todos os demais equipamentos e itens de série exigidos pela legislação vigente.

1.6. Justificativa para exigência da cor branca ou vermelha: A exigência da cor branca ou vermelha decorre da Cláusula Primeira, item 1.1, do Convênio FPE nº 2570/2026 (Edital nº 001/2026 – Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil) e atende à necessidade de identificação visual imediata em ações de emergência, salvamento e defesa civil — considerando a destinação prevista no convênio para estruturar o Corpo de Bombeiros Voluntário na circunscrição do Município, com posterior repasse após a aquisição pela Defesa Civil Municipal. A admissão de qualquer uma das duas cores garante o cumprimento do convênio sem restringir a competitividade do certame.
1.7. Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária para atender ao interesse público, fortalecer a estrutura operacional da Defesa Civil Municipal e assegurar melhores condições para o atendimento das demandas relacionadas às ações de proteção e defesa civil, em conformidade com os objetivos estabelecidos no convênio que viabiliza o aporte dos recursos destinados à aquisição.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1 A contratação está no Plano Anual de Contratações e há previsão na LOA de 2026, conforme demonstrado na documentação anexa do Setor de Contabilidade.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os requisitos detalhados da contratação serão estabelecidos no Termo de Referência, incluindo as especificações técnicas do veículo, as condições de fornecimento, os requisitos de habilitação e as demais condições necessárias à adequada execução do objeto, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
3.2. O bem objeto da contratação possui natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
3.3. A contratação será realizada mediante procedimento licitatório, na modalidade identificada como adequada neste Estudo Técnico Preliminar, adotando-se o critério de julgamento pelo menor preço, observadas as disposições dos arts. 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34 da Lei Federal nº 14.133/2021.
3.4. Os interessados deverão comprovar atuação em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação e apresentar a documentação exigida para fins de habilitação, na forma prevista no art. 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme as exigências que serão definidas no edital e no Termo de Referência.
3.5. Para atendimento da necessidade identificada, a solução a ser contratada deverá compreender o fornecimento de veículo novo, zero quilômetro, tipo caminhonete, adequado às atividades desenvolvidas pela Defesa Civil Municipal, observadas as características e

especificações mínimas necessárias para garantir sua capacidade operacional, segurança, confiabilidade e adequada utilização.
3.6. O veículo deverá ser fornecido com garantia mínima de fábrica de 3 (três) anos, devendo atender à legislação e às normas regulamentares aplicáveis, bem como ser entregue em perfeitas condições de funcionamento e utilização.
3.7. Os requisitos da contratação deverão considerar a necessidade de obtenção de um bem que apresente adequada relação entre custo e benefício, eficiência operacional, segurança, durabilidade e economicidade durante sua vida útil, contribuindo para o fortalecimento da capacidade de resposta da Defesa Civil Municipal.
3.8. A contratada deverá assegurar a entrega do veículo em plenas condições de uso, acompanhado dos documentos, equipamentos e demais itens obrigatórios exigidos pela legislação vigente, observadas as condições que serão detalhadas no Termo de Referência.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES
4.1. A contratação tem por objeto a aquisição de 01 (um) veículo novo, tipo caminhonete, zero quilômetro, ano e modelo 2026/2026 ou superior, destinado às atividades da Defesa Civil do Município, vinculada ao Gabinete da Prefeita Municipal.
4.2. A quantidade estimada corresponde à necessidade identificada pela Administração para o atendimento das atividades de proteção e defesa civil, considerando a finalidade dos recursos disponibilizados por meio do Convênio FPE nº 2570/2026 e a necessidade de disponibilização de veículo próprio para o fortalecimento da capacidade operacional e de resposta do Município.
4.3. Por se tratar da aquisição de um bem permanente destinado a atender à necessidade específica identificada, a quantidade de 01 (uma) unidade mostra-se suficiente e adequada ao atendimento da demanda, não havendo previsão de aquisições adicionais no âmbito desta contratação.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO
5.1. Para atendimento da necessidade identificada, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de verificar as soluções disponíveis capazes de atender às demandas operacionais da Defesa Civil do Município.
5.2. Foram consideradas as alternativas de utilização de veículos pertencentes à frota municipal, locação de veículo e aquisição de veículo próprio. Após análise das alternativas, verificou-se que a aquisição de veículo novo, tipo caminhonete, mostra-se a solução mais adequada às necessidades da Administração.
5.3. A utilização de veículos já pertencentes à frota municipal não se apresenta como alternativa suficiente para o atendimento permanente das demandas da Defesa Civil, considerando a necessidade de disponibilização de veículo adequado e de uso prioritário para as atividades de proteção e defesa civil.

5.4. A locação de veículo, embora pudesse atender temporariamente à necessidade de deslocamento, não se mostra a solução mais vantajosa para a finalidade pretendida, especialmente diante da disponibilidade de recursos vinculados ao Convênio FPE nº 2570/2026 para a aquisição de bem permanente destinado ao fortalecimento da estrutura operacional da Defesa Civil Municipal.
5.5. A aquisição de veículo novo proporciona à Administração a incorporação de bem ao patrimônio público, garantindo disponibilidade permanente para o desenvolvimento das atividades da Defesa Civil, além de assegurar maior confiabilidade, segurança e condições adequadas de utilização.
5.6. Verificou-se, ainda, a existência de fornecedores no mercado aptos a fornecer veículos com as características necessárias ao atendimento da demanda, havendo competitividade suficiente para a realização do procedimento licitatório.
5.7. Dessa forma, conclui-se que a aquisição de 01 (um) veículo novo, tipo caminhonete, zero quilômetro, constitui a solução mais adequada e vantajosa para atender à necessidade identificada, observadas as especificações e condições que serão detalhadas no Termo de Referência.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Para fins de estimativa do valor da contratação, foi realizada pesquisa de preços junto ao Portal do LICITACON/TCE-RS e em sites oficiais de concessionárias, buscando identificar valores praticados no mercado para veículos com características compatíveis com o objeto pretendido.
6.2. A pesquisa contemplou 05 (cinco) referências de preços, cuja análise resultou em valor médio estimado de R$ 128.797,31 (cento e vinte e oito mil, setecentos e noventa e sete reais e trinta e um centavos) para a presente contratação.
6.3. O valor estimado servirá como referência para o planejamento da contratação e demonstra compatibilidade com os recursos destinados à aquisição, provenientes do Convênio FPE nº 2570/2026, compreendendo o repasse estadual e a contrapartida financeira do Município.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução proposta consiste na aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, zero quilômetro, tipo caminhonete, cabine dupla, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, destinado ao atendimento das necessidades operacionais da Defesa Civil do Município, vinculada ao Gabinete da Prefeita Municipal.
7.2. O veículo deverá apresentar características técnicas compatíveis com as atividades desenvolvidas pela Defesa Civil, incluindo capacidade adequada para transporte de passageiros e materiais, motorização flex, tração 4x2 e os equipamentos de segurança, conforto e demais itens obrigatórios exigidos pela legislação vigente, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência.

7.3. A solução compreende o fornecimento de veículo novo, sem uso anterior, ano e modelo 2026/2026 ou superior, devidamente equipado, licenciado e registrado, acompanhado da documentação necessária à sua regular utilização, em conformidade com as exigências legais e regulamentares aplicáveis.
7.4. O veículo deverá possuir garantia mínima de fábrica de 03 (três) anos, assegurando cobertura contra defeitos de fabricação e condições adequadas de assistência técnica durante o período de garantia, conforme as condições estabelecidas pelo fabricante.
7.5. A aquisição permitirá ampliar e qualificar a estrutura operacional da Defesa Civil Municipal, proporcionando melhores condições de deslocamento das equipes, transporte de materiais e equipamentos e atendimento às ocorrências e demandas relacionadas às ações de prevenção, preparação, resposta e recuperação diante de situações de emergência ou calamidade pública.
7.6. A solução contempla a incorporação de bem permanente ao patrimônio municipal, cuja utilização contribuirá para o fortalecimento da capacidade de atuação da Defesa Civil, proporcionando maior autonomia, agilidade e eficiência na prestação dos serviços de interesse público.
7.7. Dessa forma, a aquisição de veículo novo, tipo caminhonete, apresenta-se como solução tecnicamente adequada e compatível com a finalidade do Convênio FPE nº 2570/2026, atendendo à necessidade identificada pela Administração e contribuindo para o aprimoramento das ações municipais de proteção e defesa civil.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 Nos termos do art. 40, inciso V, “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 2º do mesmo art. 40 estabelece que deverão ser considerados: a viabilidade da divisão do objeto em lotes; o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.
8.2 Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que é inviável a divisão do objeto, é tecnicamente impossível.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A contratação pretendida tem como objetivo gerar melhorias nas condições operacionais, estruturais e logísticas da Defesa Civil Municipal, proporcionando maior capacidade de atuação e resposta no atendimento às demandas relacionadas à proteção e defesa civil.
9.2. Com a aquisição do veículo, pretende-se alcançar os seguintes resultados:
a) Ampliar a capacidade de deslocamento das equipes da Defesa Civil, proporcionando maior agilidade no atendimento às ocorrências e situações de emergência;

b) Disponibilizar veículo adequado para o transporte de servidores, materiais e equipamentos necessários ao desenvolvimento das atividades da Defesa Civil;
c) Melhorar as condições de trabalho e a estrutura operacional do setor, conferindo maior autonomia e eficiência às ações desenvolvidas;
d) Proporcionar melhores condições para a realização de vistorias, levantamentos, monitoramento de áreas de risco e acompanhamento de situações que possam representar ameaças à população;
e) Fortalecer a capacidade de prevenção, preparação, resposta e recuperação do Município diante de eventos adversos, situações de emergência e calamidade pública;
f) Assegurar melhores condições de atendimento às demandas da comunidade, contribuindo para a proteção da vida, do patrimônio e do meio ambiente.
9.3. Como resultado final, espera-se o fortalecimento da estrutura municipal de Proteção e Defesa Civil, com maior eficiência, agilidade e qualidade na prestação dos serviços públicos, mediante a disponibilização de veículo próprio, adequado e disponível para as atividades do setor.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO

10.1 Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:
a) Aprovação do presente Estudo Técnico Preliminar pelo Órgão demandante;
b) Elaboração do Termo de Referência;
c) elaboração de minuta do edital e seus anexos obrigatórios;
d) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
g) publicação e divulgação do edital e anexos;
h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
j) Indicação do gestor e fiscal da execução do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários à aquisição do bem podem ser supridos exclusivamente pela contratação ora proposta. O bem pretendido, portanto, é autônomo e prescinde de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 Em razão da natureza da aquisição do objeto, não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO

13.1. Com base nas informações, justificativas e especificações técnicas apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, bem como no levantamento de mercado realizado e na estimativa de preços apurada, conclui-se que a contratação pretendida é tecnicamente viável e economicamente adequada, mostrando-se necessária para atender às demandas operacionais da Defesa Civil Municipal.

13.2. Verifica-se a existência de recursos financeiros provenientes do Convênio FPE nº 2570/2026, acrescidos da contrapartida financeira do Município, suficientes para subsidiar a aquisição pretendida, cujo valor estimado encontra-se compatível com os preços praticados no mercado.

13.3. A aquisição de 01 (um) veículo novo, tipo caminhonete, mostra-se a solução mais adequada ao atendimento da necessidade identificada, contribuindo para o fortalecimento da estrutura operacional da Defesa Civil e para a ampliação da capacidade de resposta do Município nas ações de proteção e defesa civil.

13.4. Diante do exposto, considerando a necessidade administrativa identificada, a adequação da solução proposta, a disponibilidade de recursos financeiros e a compatibilidade do objeto com as condições de mercado, este Estudo Técnico Preliminar posiciona-se favoravelmente à realização da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo licitatório, mediante a elaboração do Termo de Referência e demais documentos necessários, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

São José do Hortêncio, 11 de novembro de 2026.

José Maurício Heck
Secretário Municipal da
Administração e Fazenda